



TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00069-301

Reclamante: Jéssica Santiago Da Silva, **CNPJ/CPF:** 074.587.353-76, **Endereço:** Rua 07, nº 423 (APT 304), **Bairro:** Jereissati I, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-320, **Telefone:** (85) 99962-4970, **E-mail:** jessicago37500@gmail.com.

Reclamada: Enel Distribuição Ceará, **CNPJ:** 07.047.251/0001-70, **Endereço:** Rua Padre Valdevino, Nº 150, **Bairro:** Joaquim Távora, **Cidade:** Fortaleza - CE, **CEP:** 60.135-040.

Aos 13 de novembro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu o preposto da empresa reclamada, o sr. Pedro Simeão do Nascimento Neto, inscrito no CPF de nº 075.426.693-11 com presença virtual.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas o preposto da parte reclamada.

Facultada a palavra ao preposto da empresa reclamada, o sr. Pedro Simeão do Nascimento Neto, este reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos.

DO CONCILIADOR:

Informo que a audiência NÃO LOGROU ÉXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas o preposto da empresa reclamada, que reiterou a defesa administrativa juntada aos autos, bem como realizou juntada de carta de preposto, defesa administrativa, solicitações de resarcimento, resposta à reclamação na ouvidoria da Enel, procuraçao, substabelecimento e atos constitutivos.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte o consumidor, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h45 e o segundo às 09h55.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e o preposto da empresa reclamada.

Maracanaú/CE, 13 de novembro de 2025.

Antonio José de Vasconcelos Silva
Conciliador Procon Maracanaú

AUSENTE
Jéssica Santiago Da Silva (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Pedro Simeão do Nascimento Neto (Preposto)
Enel Distribuição Ceará (Redamada)

Rua Quatro, 370 - Jereissati I
3521-5900 | 3521-5901
Segunda a quinta 08h às 12h
13h às 16h Sexta-feira 08h às 14h

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5901 / 99781 3133 (whatsapp)



Pedro Simeao

10:10 PROCESSO: 2510056400100069301



PROCESSO: 2510056400100069...

O chat continuo está DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Pedro Simeao 10:10

de acordo



Enviar uma mensagem

2

